

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ

ANEXO IX

1. DOS CRITÉRIOS AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

1.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância aos seguintes critérios:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade e relevância do projeto: Aspectos norteadores: .Clareza e consistência da proposta conceitual e pedagógica (ementas, conteúdo programático, carga horária, perfil das pessoas envolvidas, recursos didáticos, critérios, metodologia de avaliação etc.); . Capacidade de suprir demanda ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	3	0 a 4	12
b) Potencial de reverberação no campo artístico-cultural e efeito multiplicador: Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de reverberar positivamente no campo das artes e da cultura; .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – potencial para reverberar de forma construtiva e positiva na trajetória formativa do público atendido; .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;	3	0 a 4	12

<p>.Parcerias e alianças agregadas; .Interações culturais com a comunidade local; .Abrangência de público beneficiado pela proposta.</p>			
<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Aspectos norteadores: .Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; .Proposta compatível com preços de mercado; .Razoabilidade e equitatividade na distribuição dos recursos para pagamentos dos profissionais envolvidos e concessão de bolsas; .Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do recurso;</p>	3	0 a 4	12
<p>d) Potencial de realização do agente cultural e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores: .Agente cultural apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta; .Equipe envolvida nas atividades pedagógicas do projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. .A equipe envolvida nas atividades administrativas (gestão, contabilidade, coordenação etc.) do projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p>	2	0 a 4	8
<p>e) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores: .Projeto apresenta estratégias eficazes para garantir o acesso democrático por parte do público; .Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo permitindo maior acesso às pessoas com deficiência às atividades formativas ofertadas; .Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</p>	2	0 a 4	8

<p>f) Grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, na perspectiva da garantia do acesso à cultura, tendo como premissa a inclusão de grupos ou segmentos historicamente em desvantagem (neste contexto, este termo é utilizado para designar um conjunto amplo de possibilidades e referências a “povos específicos”, “segmentos vulnerabilizados”, “grupos desfavorecidos” ou “desprotegidos”, no sentido de não pertencerem aos grupos sociais historicamente assegurados pela proteção social brasileira).</p> <p>. Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias para beneficiar em seu público segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça e gênero.</p> <p>.Projeto apresenta estratégias para incluir em sua equipe de profissionais pessoas pertencentes a segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça e gênero.</p>	3	0 a 4	12
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	64		

1.1.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos subitens **a, b, c, d, e, f** do item 1.1.3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

1.1.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma dos critérios dos subitens **a, b, c, d, e, f** do item 1.1.1.

1.1.4. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas

atribuídas pelos três membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

1.1.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação prevista no item 1.1.1.

1.1.6. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação, na soma dos critérios “a” e “d” do 1.1.1.

1.1.7. A instituição selecionada será aquela que obtiver maior pontuação entre as propostas classificadas.

1.1.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.